



EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL – CGPG

A Direção da EE Prof. Luiz Darly Gomes de Araújo torna público o processo de seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral – CGPG nos termos da Resolução SEDUC nº 93/2024 e Resolução SEDUC nº 77/2024 para preenchimento de 01 vaga.

DOS REQUISITOS

- I - Ser professor Titular de Cargo ou Categoria “F”;
- II - Possuir 3 anos de experiência de docência;
- III - Ser portador, preferencialmente, de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós Graduação em Gestão Escolar.

Obs: Preferência a professor classificado na Unidade Escolar;

Se oriundo de outra U.E deverá apresentar anuência do superior imediato no ato da designação;

A designação somente se concretizará após a atribuição das aulas do professor.

DA CARGA HORÁRIA

- I - 40 horas semanais distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola.

DA REMUNERAÇÃO

- I - Por vencimentos, caso não tenha optado pela Plano de Carreira e Remuneração; ou
- II - Por subsídios, caso tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração.

DAS ATRIBUIÇÕES

- I - As atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica Geral – CGPG constam no art. 4º da Res. SEDUC nº 53/2022.

DA INSCRIÇÃO

I – As inscrições serão recebidas na EE Prof. Luiz Darly Gomes de Araújo, sito à Rua Odorico Cardoso dos Santos, nº 75, Centro, Barra do Turvo/SP.

II – Período de inscrição: 05/02/25 a 06/02/25 (dois dias), das 08 às 17h

III - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Currículo constando:

- nome, RG, e-mail institucional, Unidade sede de controle de frequência;
- estudos acadêmicos;
- experiência profissional.

b) Diploma de Pedagogia e/ou de licenciatura plena em outro componente.

c) Declaração do Diretor da Unidade sede de controle atestando os três anos de experiência docente.



d) Apresentação de Plano de Gestão Pedagógica de, no máximo 2 (duas) páginas, com base nas atribuições do CGPG e contendo objetivo e descrição do que pretende, incluindo acompanhamento às aulas e desenvolvimento das ATPCs/APFs.

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

I – Critérios:

- a) Entrega de toda a documentação exigida no Edital
- b) Análise da documentação apresentada (currículo e Plano de Gestão Pedagógica) em relação às atribuições inerentes à função (art. 4º da Res. SEDUC 53/22)
- c) Análise criteriosa do Plano de Gestão Pedagógica

II - A documentação será analisada com base no constante no artigo 5º da Res. SEDUC 53/2022 pelos gestores da Unidade Escolar.

DO RESULTADO

Os gestores escolares, com apoio do Supervisor da Unidade Escolar, indicarão o candidato que melhor atenda às necessidades da Escola, levando em conta a análise realizada da documentação apresentada.

Obs: Cabe ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações para a designação.

Barra do Turvo, 05 de fevereiro de 2025

Vanessa Rosa
RG: 42.556.443-5
Diretor Escolar Substituto